



Informativo do STIAL

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Limeira e Região
Trabalhadores e Trabalhadoras do Grupo São Martinho (Usina Iracema – Iracemápolis-SP)

Fevereiro de 2025

Condenada pela Justiça, São Martinho **SUSPENDE** programa de demissão de idosos

Conforme informado no aplicativo da empresa, o Grupo São Martinho – Usina Iracema (Iracemápolis-SP) – foi obrigado a suspender o programa “Segundo Tempo”, que praticamente OBRIGAVA A DISPENSA COMPULSÓRIA DOS TRABALHADORES QUE COMPLETASSEM 60 ANOS DE IDADE.

A determinação foi da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas-SP, que acolheu Ação Civil Pública movida pelo MPT (Ministério Público do Trabalho) após dezenas de denúncias apresentadas pelo STIAL (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Limeira e Região). O Sindicato atua como assistente do processo.

A Justiça entendeu que a conduta da empresa é discriminatória, violando leis constitucionais e federais. A São Martinho foi condenada ao pagamento de indenização individual e coletiva, além de multa para cada nova inclusão no programa. A Justiça ainda estabeleceu uma indenização de R\$ 5 milhões pelo dano moral coletivo.

A empresa também foi obrigada



a dar publicidade desta decisão, sendo que deveria fixar a informação em local de fácil acesso e trânsito regular dos trabalhadores (quadros de aviso, refeitórios).

A condenação veio após vários

alertas feitos pelo Sindicato aos representantes da empresa e esgotadas todas as possibilidades de conciliação. Infelizmente, a São Martinho se recusou a negociar alternativas. Cabe recurso à decisão judicial.

A Justiça estabeleceu uma indenização de R\$ 5 milhões pelo dano moral coletivo.

Trabalhadores já vinham protestando contra o programa há tempos

O julgamento da Ação Civil Pública ocorre após várias ações judiciais de ex-empregados(as) da São Martinho dispensados a partir de certa idade. Na maioria delas, a empresa fez acordo judicial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Para o Sindicato, a São Martinho tem autonomia para contratar e dispensar quem ela quiser. Entretanto, um programa que

adota como critério a idade do trabalhador é uma afronta à dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho.

Se a São Martinho estivesse mesmo preocupada com seus trabalhadores, ela poderia reconhecer aqueles que tiveram uma vida inteira dedicada à empresa, possibilitando-os continuar trabalhando sem limite de idade. Oferecer benefícios aos desliga-

dos, sem limitar a vigência do contrato de trabalho.

Mas não! A São Martinho optou por demitir sem nenhuma consideração e preparo para aposentadoria, punindo trabalhadores e trabalhadoras com décadas de serviços prestados. E que foram tratados como objetos descartáveis.



STIAL EM DEFESA DOS TRABALHADORES

Não vamos aceitar que a empresa imponha sua vontade sem respeitar princípios constitucionais básicos, como a dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho. O Sindicato continua à disposição da São Martinho, para negociar um programa que realmente CUIDE DAS PESSOAS, e que realmente VALORIZE OS TRABALHADORES.

O Programa Segundo Tempo nunca foi para beneficiar o trabalhador. O programa não era voltado à preparação da aposentadoria e não tinha fins sociais.



Esteja sempre junto ao seu Sindicato. Só a entidade defende os seus interesses, e só juntos poderemos mudar esta realidade e outras!!!